



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Santa Inês**  
Fone: (73) 3536-1213

## ANEXO IV

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2024

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023 - UASG 158277

PROCESSO: 23332.251885.2023-51

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS**, com sede no Km 2,5, BR 420, Rodovia Santa Inês x Ubaíra, na cidade de Santa Inês/Ba, inscrito no CNPJ sob o n° 10.724.903/0002-50, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta **Tâmara Leal Monteiro da Paixão**, nomeada pela Portaria n° 563, de 05 de Abril de 2022, publicada no DOU de 06 de Abril de 2022, portador da matrícula funcional n° 1621987, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.035.097/0001-18, sediada na Rua Araponga, n° 489, Lote 07, Qd. 02, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-330, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Lauro Santana Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 985.200-08, expedida pela SSP/Ba, e CPF n° 124.279.005-59, tendo em vista o que consta no Processo n° 23332.251885.2023-51 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 04/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **Repactuação** de preços, considerando a publicação do Decreto N°11.864, de 27 de Dezembro de 2023, que altera o valor do **salário Mínimo** a partir

de 01 de Janeiro de 2024.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora, ao termo de Contrato nº 04/2023 e seus respectivos aditivos, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Em decorrência da Repactuação, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 54.318,64 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e dezoito reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, perfazendo o valor anual de R\$ 651.823,68 (seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme tabela abaixo:

Item do TR	Cargo/Especificação	Qtd de Posto	Unid.	Valor Mensal do Posto	Valor Mensal do Posto	Total do	Valor Anual do Posto
01	Vigilante desarmado diurno, de segunda- feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36 horas	02	Posto (02 vigilantes)	R\$ 9.633,80	R\$19.267,60		R\$ 231.211,20
02	Vigilante desarmado noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36 horas.	02	Posto (02 vigilantes)	R\$ 11.684,29	R\$ 23.368,58		R\$ 280.422,96
03	Vigilante armado noturno, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36 horas	01	Posto (02 vigilantes)	R\$ 11.682,46	R\$ 11.682,46		R\$ 140.189,52
					<b>R\$ 54.318,64</b>		<b>R\$ 651.823,68</b>

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação, motivada pela majoração do salário mínimo por meio do Decreto N°11.864, de 27 de Dezembro de 2023, devem incidir a partir de 01 de Janeiro de de 2024, data da respectiva majoração.

2.3 O valor mensal desta repactuação é de **R\$ 1.235,34** (Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Quatro centavos), **perfazendo um total de R\$ 14.824,08** (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos), conforme planilha descritiva abaixo:

Referência	(VALOR MENSAL- ANTERIOR A REPACTUAÇÃO)	VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO (VALOR MENSAL a partir de Jan.2024)	Diferença Mensal
Valor Mensal	R\$ 53.083,30	R\$ 54.318,64	R\$ 1.235,34
Valor repactuado para 12 (doze) meses			<b>R\$ 14.824,08</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 26404 / 158277

3.1.2. Fonte de Recursos: 010000000

3.1.3. Programa de Trabalho: 231548

3.1.4. Elemento de Despesa: 339037 - 03

3.1.5. Plano Interno: L20RLP01FIJ

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado Eletronicamente

**IF BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS**

Representante Legal

**Tâmara leal Monteiro da Paixão**

CONTRATANTE

**GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**

Representante Legal

**Lauro Santana Silva**

CONTRATADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 28/02/2024 09:28:40.
- **Lauro Santana Silva, Lauro Santana Silva - 123105 - Diretor administrativo - Guardsecure (42035097000118)**, em 28/02/2024 08:30:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 529670  
**Verificador:** 53b3877798  
**Código de Autenticação:**

